



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob nº 008/2010
Em 18/02/2010
Assinado

PROJETO DE LEI N° 008/2010

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária que segue:

08	08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
004	08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FHIS16.482.08011-200 - PRODUÇÃO DE LOTES PARA VENDA 4490- 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES CIVIL- 01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	25.000,00
09	09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
002	09.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.16041-187 - CONST. REFORMA E AMPLI. PRAÇAS, JDS, PAQS E PORTAL 4870- 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	50.000,00
09	09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
003	09.003 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO 26.782.16041-173 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PONTES E BUEIROS RURAIS 5300- 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	230.000,00
10	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
001	10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 06.452.04071-297 - IMPLANT. POSTO DE CORPO DE BOMBEIROS COMUNITARIO 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	55.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		360.000,00

PRIMEIRA VOTAÇÃO

APROVADO POR lucio minada
Em 08 de março de 2010
George

SEGUNDA VOTAÇÃO

APROVADO POR lucio minada
Em 08 de março de 2010
George R



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

03	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS JURIDICOS	
002	03.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	04.122.04022-012- ATIVIDADE DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	
	570- 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	20.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	
03	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS JURIDICOS	
004	03.004 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
	04.122.04022-015 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
	750- .1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	20.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	
09	09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
002	09.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.451.16042-158 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
	4990- 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	100.000,00
	PESSOAL CIVIL- 01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	
09	09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
002	09.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.451.16042-158 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
	5020- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	
09	09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
004	09.004 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
	25.752.16042-177 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	5540- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- 01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	30.000,00
10	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
001	10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
	04.244.08042-004 - SEGURANÇA PARA TODOS	
	5590-4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	
10	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
001	10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
	06.452.04072-296 - POSTO DE CORPO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	
	5650- 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	30.000,00



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhais, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

10	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
001	10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
	06.452.04072-296 - POSTO DE CORPO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	
	5660- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00
	JURÍDICA 01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	
10	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
001	10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
	15.452.04072-202 - ATIVIDADES DE URBANISMO	
	5850-3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	30.000,00
	FÍSICA- 01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	
11	11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
001	11.001 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
	18.541.18012-211 - ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
	6080- 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	40.000,00
	PESSOAL CIVIL- 01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	

TOTAL DAS ANULAÇÕES 360.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2010.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

ANEXO AO PROJETO DE LEI /2010

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Apresentamos a seguir as justificativas para a suplementação de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais):

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis as alterações orçamentárias para reforço nos projetos de obras para o exercício de 2010, sendo produção de casas , visando o inicio do projeto de construção de moradias, reforma, e manutenção das pontes rurais, construção da unidade do Corpo de Bombeiro (contra partida municipal) .

Esperamos com isso ter esclarecido as dúvidas, e nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos porventura necessários.

Carambeí, 12 de fevereiro de 2010.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Osmar Rickli'.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

1

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 008/2010

Súmula: Abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”*.

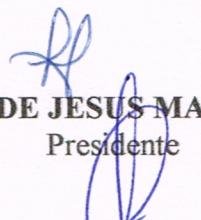
Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 008/2010, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

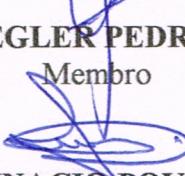
Conforme se infere do corpo do projeto de Lei, em síntese, trata-se de remanejamento no orçamento, para cobertura de despesas em diversas Secretarias.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de remanejamento de Recursos já aprovados por esta casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 008/2010.

SALA DAS COMISSÕES, em 1º de março de 2010.


Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA
Presidente


Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Membro


Vereador INÁCIO POVAZ FILHO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 008/2010

Súmula: Abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

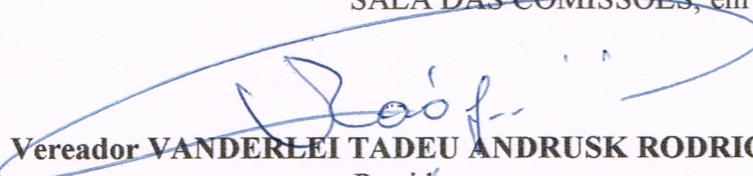
O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *"Abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"*.

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei, em síntese, trata-se de remanejamento no orçamento, para cobertura de despesas em diversas Secretarias.

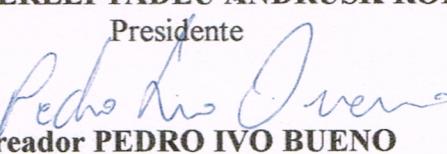
Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 008/2010, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário*.

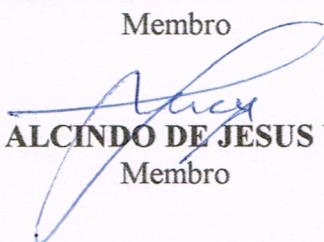
SALA DAS COMISSÕES, em 1º de março de 2010.


Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES

Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO

Membro


Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA

Membro